



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Estância

Quinta-feira • 15 de Outubro de 2026 • Ano VIII • Nº 5280

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Resumo

- **ORDEM DE SERVIÇO/SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO- PROCESSO Nº 671.**
- **ORDEM DE SERVIÇO/SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO- PROCESSO Nº 672.**
- **DECRETO Nº. 9.675 14 DE OUTUBRO DE 2026-** DECLARA A ESTABILIDADE FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NOS TERMOS DOS ARTS. 23/32 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 16/2007 (ESTATUTO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA. DA SMTT E DAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS DE ESTÂNCIA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **DECRETO Nº. 9.676 14 DE OUTUBRO DE 2026-**ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE 6.065,00 (SEIS MIL E SESSENTA E CINCO REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **RESULTADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2026/FMS.**
- **PME- PORTARIA Nº 788, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026-** DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Atos Administrativos



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

Praça Barão do Rio Branco, 76 - Centro

Estância - SE

C.N.P.J.: 13.097.050/0001-80

Ordem de Serviço/Solicitação de Fornecimento

Processo Nº: 671

SOLICITANTE

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
Responsável: ZEJOMA PINHEIRO DA SILVA JUNIOR
Modalidade: Concorrência - Art. 28 Inciso II Lei 14.133/2021
Local de entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -
Processo: 671
Data Processo: 24/09/2026

Empenho: 1716
Data Empenho: 23/09/2026



CLASSIFICAÇÃO

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
Unidade Orçamentária: 0213 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
Função: 26 - Transporte
SubFunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 0003 - PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL
Ação: 1013 - ABERTURA, RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
Natureza Despesa: 44905100 - Obras e Instalações
SubElemento: 44905103 - Obras E/ou Edificações Para Uso Comum do Povo
Fo de Recurso: 17490000 - Outras vinculações de transferências
Centro Custo:

HISTÓRICO

Despesa com a Requalificação Urbana dos Cruzamentos do Bairro Alagoas, nesta cidade, nos termos do Contrato n.º 169/2026/ADM, vinculada à Concorrência Eletrônica n.º 06/2026/ADM.

PROCESSO LICITATÓRIO

Licitação: Nº 06/2026
Base Legal: Concorrência - Art. 28 Inciso II Lei 14.133/2021
Modalidade:
Processo:
Nº Recibo:
Prazo Liquidação: 0

FORNECEDOR

Nome: HFONTES ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
Endereço: Avenida Pedro Paes de Azevedo
Bairro: Salgado Filho
E-mail: financeiro@hfontes.com.br
Cidade: Aracaju
UF: SE
CNPJ/CPF: 39.598.322/0001-10
Tel.: (11)98657-825

Ita.	Especificação	Marca	Und.	Empenhado	Valor Unit.	Valor Ajuste	Solicitada	Total
1	Requalificação Urbana dos Cruzamentos do Bairro Alagoas	-	UND	1,0000	48.044,6900	0,0000	1,0000	48.044,6900
Requalificação Urbana dos Cruzamentos do Bairro Alagoas								
Total Geral								48.044,69

COMPLEMENTO

Data início: 29/09/2026
Data fim: 29/01/2027
Status: Ordem de Serviço/Fornecimento pendente.
Complemento:

OBSERVAÇÃO

Documentação necessária para pagamento: Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União, Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual (local da licitação), Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, Certidão de Regularidade com o FGTS, Certidão de Regularidade com o INSS.

Autorizo o fornecimento dos itens acima relacionados, no local da solicitação.
(Essa solicitação só terá validade com a assinatura da autoridade competente)



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

Praça Barão do Rio Branco, 76 - Centro

Estância - SE

C.N.P.J.: 13.097.050/0001-80

Ordem de Serviço/Solicitação de Fornecimento

Processo Nº: 671

SOLICITANTE

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
Responsável: ZEJOMA PINHEIRO DA SILVA JUNIOR
Modalidade: Concorrência - Art. 28 Inciso II Lei 14.133/2021
Local de entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -
Processo: 671
Data Processo: 24/09/2026

Empenho: 1716

Data Empenho: 23/09/2026



ENG. ZEJOMA PINHEIRO DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA
INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
DECRETO Nº 8.929/2025

HFONTES ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Criado por: Caique Claro Silva

Atos Administrativos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

Praça Barão do Rio Branco, 76 - Centro
Estância - SE
C.N.P.J.: 13.097.050/0001-80

Ordem de Serviço/Solicitação de Fornecimento

Processo Nº: 672



SOLICITANTE

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
Responsável: ZEJOMA PINHEIRO DA SILVA JUNIOR
Modalidade: Concorrência - Art. 28 Inciso II Lei 14.133/2021
Local de entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -
Processo: 672
Data Processo: 24/09/2026

Empenho: 1717
Data Empenho: 23/09/2026

CLASSIFICAÇÃO

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
Unidade Orçamentária: 0213 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
Função: 18 - Gestão Ambiental
SubFunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental
Programa: 0003 - PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL
Ação: 1019 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS
Natureza Despesa: 44905100 - Obras e Instalações
SubElemento: 44905103 - Obras E/ou Edificações Para Uso Comum do Povo
Fundo de Recurso: 17490000 - Outras vinculações de transferências
Centro Custo:

HISTÓRICO

Despesa com a Requalificação Urbana dos Cruzamentos do Bairro Alagoas, nesta cidade, nos termos do Contrato n.º 169/2026/ADM, vinculada à Concorrência Eletrônica n.º 06/2026/ADM.

PROCESSO LICITATÓRIO

Licitação: Nº 06/2026
Base Legal: Concorrência - Art. 28 Inciso II Lei 14.133/2021
Modalidade:
Processo:
Nº Recibo:
Prazo Liquidação: 0

FORNECEDOR

Nome: HFONTES ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
Endereço: Avenida Pedro Paes de Azevedo
Bairro: Salgado Filho
E-mail: financeiro@hfontes.com.br
CNPJ/CPF: 39.598.322/0001-10
Cidade: Aracaju
UF: SE
Tel.: (11)98657-825

It.	Especificação	Marca	Und.	Empenhado	Valor Unit.	Valor Ajuste	Solicitada	Total
1	Requalificação Urbana dos Cruzamentos do Bairro Alagoas Requalificação Urbana dos Cruzamentos do Bairro Alagoas	-	UND	1,0000	198.348,0000	0,0000	1,0000	198.348,0000

Total Geral 198.348,00

COMPLEMENTO

Data início: 29/09/2026
Data fim: 29/01/2027
Status: Ordem de Serviço/Fornecimento pendente.
Complemento:

OBSERVAÇÃO

Documentação necessária para pagamento: Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União, Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual (local da licitação), Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, Certidão de Regularidade com o FGTS, Certidão de Regularidade com o INSS.

Autorizo o fornecimento dos itens acima relacionados, no local da solicitação.
(Essa solicitação só terá validade com a assinatura da autoridade competente)



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

Praça Barão do Rio Branco, 76 - Centro
Estância - SE
C.N.P.J.: 13.097.050/0001-80

Ordem de Serviço/Solicitação de Fornecimento

SOLICITANTE		Processo Nº: 672
Órgão:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA	
Responsável:	ZEJOMA PINHEIRO DA SILVA JUNIOR	
Modalidade:	Concorrência - Art. 28 Inciso II Lei 14.133/2021	
Local de entrega:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -	
Processo:	672	
Data Processo:	24/09/2026	Empenho: 1717
		Data Empenho: 23/09/2026

ENG. ZEZOMIA PINHEIRO DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA
INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
DECRETO Nº 8.929/2025

HFONTES ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Criado por: Caique Claro Silva

Decretos



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 9.675 14 DE OUTUBRO DE 2026

DECLARA A ESTABILIDADE FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NOS TERMOS DOS ARTS. 23/32 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 16/2007 (ESTATUTO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DA SMTT E DAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS DE ESTÂNCIA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTÂNCIA DO ESTADO DE SERGIPE, ANDRÉ GRAÇA SANTOS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do art.80, inciso V, da Lei Orgânica Municipal de Estância-SE, bem como o disposto nos artigos 23/32 da Lei Complementar nº 16/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT e das Fundações Públicas do Município de Estância),

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 23 usque ad 32 da Lei Complementar nº 16/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT e das Fundações Públicas do Município de Estância);

CONSIDERANDO, também, o disposto no Decreto nº 5.589, de 10 de julho de 2008, que aprovou o Regulamento do Sistema de Avaliação de Estágio Probatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os servidores obtiveram a continuidade no desempenho de suas funções no quadro do funcionalismo, conforme o Memorando Nº 142 - SMA/CEPROB , encaminhado pela Comissão de Estágio Probatório;

CONSIDERANDO, outrossim, que através da análise documental, avaliação e demais diligências durante o período de estágio probatório, lhes proporcionaram o direito de adquirirem a estabilidade funcional.

DECRETA:

Art. 1º. Declarar estáveis no serviço público, os servidores, a seguir relacionados, em virtude de concurso público e em conformidade com a Lei Complementar nº 16, de 27 de abril de 2007, (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT e das Fundações Públicas do Município de Estância), conforme avaliações promovidas pela Comissão de Estágio Probatório:

Praça Barão do Rio Branco, 76 – Centro– CEP: 49.200-000
E-mail: gabinete@estancia.se.gov.br - Site: www.estancia.se.gov.br – CNPJ: 13.097.050/0001-80



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO

Servidor(a)	CPF	Decreto de nomeação	Cargo
KAYO COSTA ALVES	***.815.034-**	8.260/2023	Cirurgião Buco-maxilo-facial
MIRAILDE SANTOS CAETANO	***.147.145-**	8.260/2023	Técnica em Saúde Bucal
NAYLMARA DE JESUS SANTOS	***.320.105-**	8.260/2023	Psicóloga

Art. 2º. Em decorrência da estabilidade declarada no artigo anterior, os servidores acima relacionados ficam declarados estáveis no serviço público municipal, de acordo com o preceito do artigo 41 da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º. Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos que efetue, nos assentamentos funcionais dos servidores públicos municipais, as anotações e averbações cabíveis.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância-SE, em 14 de outubro de 2026.

ANDRÉ GRAÇA SANTOS
Prefeito do Município de Estância/SE

Praça Barão do Rio Branco, 76 – Centro– CEP: 49.200-000
E-mail: gabinete@estancia.se.gov.br - Site: www.estancia.se.gov.br – CNPJ: 13.097.050/0001-80

Decretos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

Praça Barão do Rio Branco, 76 - Centro
Estância - SE
C.N.P.J.: 13.097.050/0001-80

OUTUBRO/2026

DECRETO 9676/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 6.065,00
(SEIS MIL E SESENTA E CINCO REAIS) e dá outras
providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2602 / 2026,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0701 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
2098 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
33903600 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		6.000,00
	Soma da Ação:	6.000,00
	Soma da Unidade:	6.000,00
0702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2099 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - BLOCO SUAS		
31900400 - 16600000 Contratação Por Tempo Determinado		65,00
	Soma da Ação:	65,00
	Soma da Unidade:	65,00
	Total Geral:	6.065,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0701 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
2098 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
33901400 - 15000000 Diárias - Civil		6.000,00
	Soma da Ação:	6.000,00
	Soma da Unidade:	6.000,00
0702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2108 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33903000 - 15000000 Material de Consumo		65,00
	Soma da Ação:	65,00
	Soma da Unidade:	65,00
	Total Geral:	6.065,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Estância, Estado De Sergipe 14 de outubro de 2026.

ANDRE GRACA SANTOS
Prefeito Mat. 0104881

Licitações



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 01/2026/FMS;
ÓRGÃO SOLICITANTE: Fundo Municipal da Saúde;
OBJETO: Aquisição de um Ônibus Novo, Zero Quilômetro;
RESULTADO: fracassada;
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021, bem como pelas condições estabelecidas no Edital;
PARECER JURÍDICO N.º: 229/2026;

Estância/SE, 18 de agosto de 2026.

Leidiane dos Santos Sacramento Silva
Pregoeiro/PME
Portaria n.º 058/2026

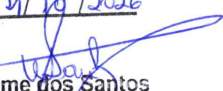
O presente **Resultado** foi publicado no **QUADRO DE AVISOS** da **Sede da Prefeitura de Estância** aos **18/08/2026**, nos termos do artigo 117 da Lei Orgânica Municipal.

Leidiane dos Santos Sacramento Silva
Agente de Contratação
Portaria n.º 58/2026

Portarias



CERTIFICO QUE O PRESENTE
DOCUMENTO FOI PUBLICADO E
AFIXADO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 14/10/2026


Willame dos Santos
Ouvidor-Geral do Município
Portaria nº 459/2025

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 788/2026
De 14 de Outubro de 2026**

**DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM A
COMISSÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

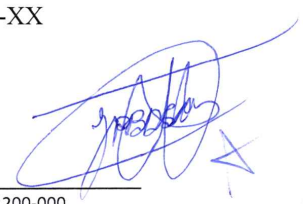
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso V do artigo 80, da Lei Orgânica; no art. 98 da Lei Complementar nº 16/2007 e suas alterações – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Estância/SE; na Lei Municipal nº 2.426/2025 – Estrutura Administrativa, alterada pela Lei Municipal nº 2.532/25 e no Decreto Municipal nº 9.395/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir Comissão Permanente de Materiais e Patrimônio do Município de Estância/SE, para proceder a apuração e atualização do inventário de bens móveis e imóveis, nos casos definidos na Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 2º – Designar os servidores abaixo especificados para comporem a Comissão de Materiais e Patrimônio do Município de Estância/SE:

- I** – Alexandre Pugliesi Oliveira – Presidente – CPF nº XX5.925.275-XX
- II** – Agnaldo Cardozo Filho – Membro – CPF nº XX69.756.925-XX
- III** – Carlos Alberto da Silva – Membro – CPF nº XX6.085.375-XX
- IV** – José Raimundo dos Santos – Membro – CPF nº XX1.594.305-XX
- V** – Pedro Marcelo Oliveira de Alencar – Membro – CPF nº XX2.478.195-XX
- VI** – Kerse Jones de Andrade Santo – Membro – CPF nº XX9.528.225-XX
- VII** – Janiele de Souza Rodrigues Santos – Membro – CPF nº XX4.634.925-XX
- VIII** – Fábio Oliveira Santos Gois – Membro – CPF nº XX3.778.525-XX
- IX** – Ronalda Nascimento Medeiros – Membro – CPF nº XX8.865.855-XX


Praça Barão do Rio Branco, 76 – Centro – Estância-SE - Tel.: (79) 3522-5660 – CEP: 49.200-000



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO**

X – José Mendes da Silva Júnior – Membro – CPF nº XX8.476.015-XX

Art. 3º – O servidor designado para participar de órgão de deliberação coletiva fará jus a gratificação regulamentada por ato do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único – É vedada a participação de servidor em mais de um órgão de deliberação coletiva.

Art. 4º – Na ausência do presidente, o membro III, será o substituto.

Art. 5º – Os valores das Gratificações por Participação em Órgão de Deliberação Coletiva correspondem aos previstos no Decreto nº 9.395/2026.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º – Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 447/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, em 14 de outubro de 2026.

ANDRÉ GRACA SANTOS
Prefeito

JOSÉ PAULO BISPO DÓREA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração
Decreto nº 8.915/2025